

EDITAL Nº 32 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 93/2022, Edital nº 114/2022 e Edital nº 03/2023, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.729/2023, CONVOCA:

CONDUTOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3°	ROSSANO SCHWANK BORGES	002.XXX.XXX-08	60

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18°	VILSON PADILHA DA ROSA	359.XXX.XXX-20	64
19°	ROMARIO CARDOSO DOMINGOS	001.XXX.XXX-57	64

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
13°	SUELEN RICHARDI TRAMONTIN MATOS	030.XXX.XXX-64	75

1. DOS CARGOS

1.1. A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com as tabelas a seguir:

Lei Municipal n° 2.729/2023:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	CONDUTOR/SOCORRISTA	40h	R\$ 1.779,13
02	MOTORISTA	40H	R\$ 1.779,13
01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H	R\$ 2.231,45



EDITAL Nº 32 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

2. DAS VAGAS

2.1. A contratação dos candidatos, conforme observada na Lei Municipal nº 2.729/2023, e feita de acordo com os aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 93/2022, Edital nº 114/2022 e Edital nº 03/2023, e far-se-á pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, durante o prazo de validade prevista em Lei.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do ANEXO I deste Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes à convocação se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

- **4.1.** O extrato de edital da convocação e os demais extratos serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento desta convocação através dos meios de divulgação acima citados.

5. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- **5.1.** O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata os Editais de Homologação de Resultado Final.
- **5.2.** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **Município de Terra de Areia**, serão regidos pela Lei 2.150/2013 do plano de carreira dos servidores municipais.
- **5.3.** Os aprovados estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pelas **Leis Municipais**, inclusive com as alterações que vieram a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.
- **5.4.** Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua contratação, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir, apresentando a documentação que segue abaixo descrita, a partir do item 5.4.3:
- **5.4.1.** Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
- **5.4.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- **5.4.3.** Cópia da Cédula de Identidade (não será aceito outro documento que a substitua);
- **5.4.4.** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- **5.4.5.** Cópia da Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- **5.4.6.** Cópia do Título de Eleitor;
- **5.4.7.** Certidão de quitação eleitoral (podendo ser emitida no site do tse.jus.br);
- **5.4.8.** 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- **5.4.9.** Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- **5.4.10.** Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- **5.4.11.** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos filhos menores de 21 anos;
- **5.4.12.** Cópia do Comprovante de escolaridade;
- **5.4.13.** Habilitação profissional para o cargo, conforme Anexo I;
- **5.4.14.** Negativa de antecedentes criminais;
- **5.4.15.** Atestado Médico de boa saúde física, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
- **5.4.16.** Cópia da quitação Militar (quando do sexo masculino);
- **5.4.17.** Cópia do Comprovante de residência;
- **5.4.18.** Ficha cadastral, devidamente preenchida, Anexo II;
- **5.4.19.** Ficha de dependentes (se tiver dependentes), Anexo III.



EDITAL Nº 32 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

5.5. Os documentos listados do item 5.4.3 ao 5.4.19 deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, cito a Rua Tancredo Neves, n° 500, centro deste Município, devidamente lacrado, não transparente, identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA NOME COMPLETO: CARGO: TELEFONE PARA CONTATO:

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

6.1. A Contratação será por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da **Administração Municipal**.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

- **7.1.** Durante o período de validade deste Processo Seletivo fica o candidato aprovado fica obrigado a manter atualizado junto à Prefeitura seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.
- **7.2.** Os candidatos contratados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local.
- **7.3.** Os candidatos contratados no serviço público municipal terão o prazo de 02 (dois) dias uteis, contados da publicação do ato de convocação para tomar posse, devendo comparecer no Departamento de Pessoal, caso não compareça neste prazo ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- **7.4.** Por ocasião do ingresso serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 5.5 deste Edital, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- **7.5.** No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional N° 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal



EDITAL Nº 32 DE 15 DE MARÇO DE 2023. ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: CONDUTOR/SOCORRISTA – SAMU/SALVAR PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

Conduzir veículos de urgência padronizados e definidos pela Portaria 2.048/MS/02 e Nota Técnica n° 011 (de junho de 2015) da Coordenação Estadual do SAMU, obedecendo padrões de capacitação definidos. Disposição para a atividade; Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Estabelecer contato com a Central de Regulação médica e seguir suas orientações, observando as normas e leis do Código de Trânsito Brasileiro; Conduzir os veículos de emergência dentro das normas e leis previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei n° 9.503 de 23 de setembro de 1997), observando os Artigos 29 e 252.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Ensino Médio Completo;
- b) Carteira de Habilitação Categoria "D", com no mínimo 12 meses de habilitação;
- c) Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 CTB, Resolução do CONTRAN n° 168/2004;
- d) Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo 8 horas;
- e) APH (Atendimento Pré-hospitalar) de, no mínimo 20 horas;
- f) Idade mínima 18 anos.

Condições de trabalho: Período normal de trabalho de Plantão 12 ou 24 horas, com 40 semanais.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral: conduzir veículos destinados ao transporte escolar, conduzir ambulâncias, conduzir veículos de grande porte como caminhões e veículos e camionetes.

- a) Descrição atividades motorista de transporte escolar: Conduzir veículos automotores (leves) no transporte de alunos e professores, recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus, executar tarefas afins.
- b) Descrição atividades motorista de veículos pesados: Conduzir veículos automotores (caçamba ou caminhão) destinados ao transporte de cargas; recolher o veiculo a garagem ou ao local destinado,



EDITAL Nº 32 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

quando concluída a jornada de trabalho do dia comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios; verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus; executar tarefas afins.

- c) Descrição atividades motorista de veículos leves: dirigir automóveis e outros veículos leves que se destinam ao atendimento dos serviços municipais, recolher veículos a garagem quando concluído o serviço do dia, manter o veículo em perfeitas condições de uso, fazer reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados, providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, comunicar ao seu superior imediato, qualquer anormalidade no funcionamento dos veículos, executar outras tarefas correlatas.
- d) Descrição de atividades de motorista de ambulância: dirigir veículos ambulância, com zelo e dedicação; efetuar o transporte de doentes às locais pré-determinados pela Secretaria da Saúde; retirar e recolher veículos de serviços às garagens; verificar se o veículo de trabalho está em perfeitas condições de uso; fazer pequenos reparos de urgência, providenciar no abastecimento de combustíveis, óleos e água; comunicar ao chefe do serviço qualquer anormalidade que venha a ocorrer no veículo que dirigir; aplicar as regras de segurança nas viagens que realizar; tratar com educação e humanidade as pessoas que transportar; fazer acompanhamento de doentes e internações nos hospitais, casas de saúde, ambulatórios e similares, para onde forem encaminhados os pacientes; realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO Idade: mínima de 18 anos.

Instrução: ensino Fundamental incompleto e o processo de seleção será realizado de acordo com a necessidade de município e também conforme o tipo de veículo, exigindo-se a habilitação específica necessária, além de outros pré-requisitos, conforme segue:

- a) Motorista de veículos pesados: CNH tipo "D"
- b) Motorista de Transporte Escolar: CNH tipo "D" e curso de transporte escolar
- c) Motorista de veículos leves: CNH tipo "D"
- d) Motorista de ambulância: CNH tipo "D" e curso de transporte de emergência.

Especial: o candidato aprovado, desde que devidamente habilitado, após a aprovação no processo de seleção poderá exercer sua atividade em qualquer tipo de veículo conforme a necessidade pública.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo município;

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.



EDITAL Nº 32 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 07

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desempenhar atividade técnica de enfermagem, sob supervisão, em estabelecimento de assistência médica e domicílio; desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades básicas de saúde e no domicílio/comunidade, atuando também nos Programas do PSF. Descrição Analítica: atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, bem como prestar assistência o paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimento de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com equipes de saúde, atuando na prestação e cuidados diretos de enfermagem à pacientes em estado grave; atuar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, sob supervisão de enfermeiro; atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados à pacientes durante a assistência e saúde; participar de programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, executar atividade se assistência de enfermagem, excetuadas às privativas do enfermeiro; desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Atuar no programa PSF dentro da Estratégia da Saúde da Família do Município; Executar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a escala de plantões, uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município; sujeito a trabalho desabrigado.LEI Nº 2187, de 16 de julho de 2014.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Nível médico completo:

Curso Técnico em Enfermagem;

Registro no Conselho Regional de Enfermagem, devidamente regularizado;

LOTAÇÃO: em unidades que prestam serviços na área da saúde. Idade mínima de 18 anos. (Redação dada pela Lei nº 2187/2014)



EDITAL Nº 32 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO II

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL			
DADOS PESSOAIS			
Nome completo (sem abreviações):			
Nome social:			
CPF: Sexo: () Feminino () Masculino			
Raça/Cor: () Branca () Preta () Parda	() Amarela () Indígena () Não informado		
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Separado () Viúvo			
Grau de Instrução:			
() Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou			
() Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4º série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular			
() 5º ano completo do Ensino Fundamental			
() Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Incompleto (antiga 5ª a 8ª série)			
() Ensino Fundamental Completo			
() Ensino Médio Incompleto			
() Ensino Médio Completo			
() Educação Superior Incompleta			
() Educação Superior Completa			
() Pós-Graduação Completa			
() Mestrado Completo			
() Doutorado Completo			
DADOS DE NASCIMENTO			
Data de Nascimento: País de Nascimento:			
Nacionalidade:			
ENDEREÇO			
Nome do Logradouro:			
Número: Bairro:			



EDITAL Nº 32 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Complemento: CEP: UF: País:			Município:	
		UF:	País:	
		TRAB	ALHADO	R COM DEFICIÊNCIA
Ind	icar se é Portador de Defici	i ência: () Sin	n ()	Não
Tip	o de deficiência			
() Física			
() Visual			
() Auditiva			
() Mental			
() Intelectual			
	INFORMA	ÇÕES CONTATO) (DADO	S DE CONTATO DO PRÓPRIO SERVIDOR)
Tel	efone:		Tel	efone para recado:
Em	ail:		l .	
	verdadeiras e assumo o co	empromisso de cometimento	apresent do crime	ções contidas no presente formulário de atualização cadastra car, quando solicitado, os comprovantes originais, sob pena de de falsidade ideológica previsto no art. 299, do Código Penal. dedede
			AS	SINATURA



EDITAL Nº 32 DE 15 DE MARÇO DE 2023. ANEXO III

DEPENDENTES (SALÁRIO FAMÍLIA /IMPOSTO DE RENDA)

(Preencher com tantos quanto forem a quantidade de dependentes)			
DEPENDENTE			
O dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:			
() Sim () Não			
Tipo de Dependente:			
() Cônjuge () Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua declaração de união estável () Filho(a) ou enteado(a) () Filho(a) ou enteado(a), universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau () Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial () Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário(a) ou cursando escola técnica de 2° grau, do(a) qual detenha a guarda judicial () Pais, avós e bisavós () Menor pobre do qual detenha a guarda judicial () A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador () Ex-cônjuge () Agregado/Outros			
Sexo do dependente			
() Masculino () Feminino			
Nome do Dependente:			
Data de Nascimento do Dependente:			
CPF do Dependente:			